



S. E. Presidente da Comissão de Mercado e Valores Mobiliários (CMVM),
Dr. Carlos Tavares,

Bruxelas, 29 de Maio 2015

Assunto: Patrocínio da Época 2015/2016 do Sporting Clube de Portugal (SCP) pela Guiné Equatorial

Caro Senhor Presidente,

Foi recentemente divulgado na imprensa portuguesa que estão a decorrer negociações entre Guiné Equatorial e o SCP para viabilizar o patrocínio daquele país africano da época 2015/2016 do SCP, pagando à Sociedade Anónima Desportiva (SAD) do referido clube uma quantia de 1.9 milhões de euros através da agência estatal de promoção do turismo da Guiné Equatorial.

Observado o Artigo 38 a) i) da Lei n. 25/2008, de 5 de Junho, que atribui à CMVM competências para fiscalizar o cumprimento dos deveres das entidades sujeitas, enumerados do Artigo 6 ao Artigo 37 daquela Lei, gostaria de colocar a V. Exa. as seguintes questões:

- a) procedeu a CMVM à identificação das entidades financeiras no ordenamento jurídico português que estão envolvidas, efectiva ou potencialmente, na celebração deste contrato entre a SAD do SCP e a Guiné Equatorial e respectiva transferência de capital?
- b) certificou-se a CMVM de que essas entidades têm procedimentos instituídos para detectar e evitar qualquer ameaça à integridade do sistema financeiro português causada por esta operação?
- c) que diligências foram tomadas especificamente?

Com os melhores cumprimentos

Ana Gomes

Ana Gomes
Deputada ao Parlamento Europeu